

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 09/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Pombal / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Guistola – Ponte de Assamaça, Pousios – Cumieira, Outeiro Galegas, Escoural e Melga)" – Proc. n.º 10/2018, no valor de € 121.479,04.-----

-----Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Oficial Público, nomeado por despacho de 01 de setembro de 2015, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~ 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., mm, NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para

1 efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 7;-----
2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
4 abril de 2019, bem como, procuração datada de 23 de dezembro de 2016,
5 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 10 de julho de 2018, mediante prévia realização de concurso publico e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 11 de julho de 2018, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Pombal / Asfaltagem de
15 Estradas e Caminhos na Freguesia (Guistola – Ponte de Assamaça, Pousios –
16 Cumieira, Outeiro Galegas, Escoural e Melga)” – Proc. n.º 10/2018, de acordo
17 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 25 de maio
18 de 2018, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,
19 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
20 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
21 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
22 ficam a fazer parte integrante;-----
23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e um mil
24 quatrocentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos (€ 121.479,04), que não
25 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----



- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
2 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
3 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
4 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
5 seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
19 número 08, com o compromisso número 2287/2018, por onde tem cabimento
20 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
22 obrigação a que se refere;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
9 legislação subsidiária. -----

10 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
11 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro civil, titular
12 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~ 0ZY1, com domicílio profissional no Largo do
13 Cardal, em Pombal.-----

14 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
15 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
16 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
17 suprimimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,
18 datado de 18 de maio de 2018.-----

19 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

20 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
21 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
22 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
23 integrante e atrás citados.-----

24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

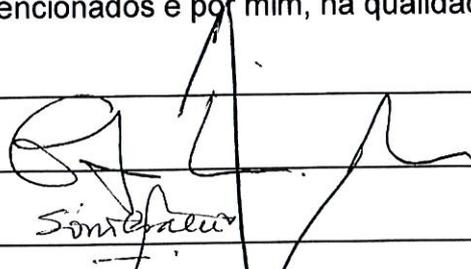
25 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

1 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
2 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de julho de 2018.-----

3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
4 que ficam arquivados:-----

5 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de junho
6 de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
7 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 07 de junho de 2018,
8 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
9 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
10 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
11 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número d8e9-
12 c734-fcbe-74a6c, válido até 17 de outubro de 2018; Certificados do Registo
13 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
14 números, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, válidos até 23 de
15 agosto de 2018.-----

16 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
17 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
18 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
19 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

20
21 
22 *Soneteu*

23 Registo sob o n.º 09, em 31/07/2018.-----

24
25

